

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.276/0003-36, sediada à Avenida dos Jacarandás, Nº 3.800, Bairro Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por **PEDRO JOSÉ SANGALETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0.939.361-7 SSP/MT e CPF nº 213.421.649-20, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

ORIGEM: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 002/2015, homologada em 17/04/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de entrega de materiais de expediente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material de copa conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 27/12/2015.

Nº	Emb.	Quant.	Material discriminado	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	200	GUARDANAPOS DE PAPEL , Folha dupla, 100% pura celulose 23,5 x 23,5 cm, pacote com 50 unidades; NBR/ ISO 9001 – 2000; com certificação da empresa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SNOB	2,29	458,00
2	UN	400	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA . Embalagem contendo 15 saquinhos com peso líquido de 15g cada. 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	LEÃO	4,40	1.760,00

3	UN	150	CHÁ MATE NATURAL , 200 gramas; Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado (<i>Ilex paraguariensis</i>).	LEÃO	5,29	823,50
4	UN	250	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA , caixa com peso líquido de 30g, contendo 15 saquinhos. 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	DR. OETKER	9,39	2.347,50
5	UN	500	CHÁ DE FLORES E FRUTAS - CÍTRICO , caixa contendo 20 saquinhos de 30g cada. 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	DR. OETKER	8,89	4.445,00
6	UN	300	CHÁ DE ERVA DOCE caixa contendo 15 saquinhos de 30g cada. 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	DR. OETKER	2,99	897,00
7	UN	300	CHÁ DE CAMOMILA caixa contendo 15 saquinhos de 15g cada. 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	DR. OETKER	4,39	1.317,00
8	UN	300	CHÁ DE HORTELÃ , caixa contendo 15 saquinhos. Ingrediente: Folhas e ramos de hortelã (<i>Mentha piperita, L</i>); 100% natural, não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota de fabricação. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	LEÃO	5,29	1.587,00
9	UN	300	CHÁ SILVESTRE caixa contendo 15 saquinhos de 15g cada. 100% natural,	DR. OETKER	8,89	2.667,00

			não contendo glúten. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.			
10	UN	1000	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML , caixa com 48 copos - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	PURISSIMA	18,72	18,720,00
12	UN	1000	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Fardo com 12 garrafas - Contendo de 495 À 500 ml - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	LEBRINHA	12,00	12.000,00
13	UN	600	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L - Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	PURISSIMA	10,50	6.300,00
14	KG	300	PÃO FRANCES	AURORA	8,90	2.670,00
15	KG	200	MORTADELA - Tipo Bolonha fatiada.	PERDIGÃO	12,20	2.440,00
16	KG	200	QUEIJO - Tipo mussarela fatiado.	DANILAC	18,75	3.750,00
17	KG	200	PRESUNTO - De primeira qualidade - Sem capa de gordura fatiado.	NUTRIBRAS	12,60	2.520,00
19	PT	500	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 50 ML - em plástico polipropileno branco, com friso na vertical e saliência na borda, massa mínima de 0,75g com resistência mínima de 1,63g (por unidade). Pacotes com 100 unidades. Aprovada pela ABNT Norma NBR 14.865/2002. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e NBR.	COPOSUL	1,05	525,00
20	UN	30	PANOS DE PRATO - em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção. Embalagem: com dados de identificação e	ITATEX	2,89	86,70

			marca do fabricante.			
21	UN	1000	LEITE UHT INTEGRAL - Caixa 1 L - Com no mínimo 3 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	NENE	2,39	2.390,00
22	UN	1000	AÇUCAR CRISTALIZADO - de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITAMARATY	2,99	2.990,00
23	UN	30	ADOÇANTE dietético líquido a base de sacarina e ciclamato de sódio; não contendo glúten; com edulcorantes artificiais; com no máximo de 0,600mg de sódio por gota - Frasco de 100ml contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência: Zero Cal, Adocyl ou similar ou melhor qualidade.	ZERO CAL	3,69	110,70
24	UN	1000	CAFÉ MOIDO E TORRADO - embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - ABCI. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - pacote de 500g. Referência: Caboclo, 3 Corações, Pilão ou similar ou melhor qualidade.	BRASILEIRO	7,49	7.490,00
25	UN	200	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GR Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - Referência: Maionese Hellman's ou similar ou melhor qualidade	HELLMAN'S	5,29	1.058,00
26	UN	200	MANTEGA - EMBALAGEM 500 GR - Com sal - de primeira qualidade; com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e	LACBOM	10,29	2.180,00

			Abastecimento (MAPA), com SIF/DIPOA ou SEIPOA			
27	UN	200	REFRIGERANTE COMPOSTO A BASE DE EXTRATO DE COLA - EMBALAGEM PET 2 L - Referência: Coca-cola ou similar ou melhor qualidade.	COCA-COLA	4,79	958,00
28	UN	100	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - EMBALAGEM PET 2 L - Referência: Guaraná Antartica ou similar ou melhor qualidade.	ANTARTICA	5,05	505,00
29	UN	50	PALITO DE DENTE - roliço de madeira, caixa com 100 unidades. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BILLA	0,39	19,50
TOTAL GERAL					R\$	83.014,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO

Os materiais de copa deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 2 (dois) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 27/12/2015 a contar da data da sua assinatura, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

Parágrafo Primeiro:

Se em 27/12/2015 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 83.014,90 (OITENTA E TRES MIL, QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) conforme proposta/planilha de valores unitários fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

Parágrafo Segundo:

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias,

equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.)

Parágrafo Terceiro:

Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto:

Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto:

A entrega dos materiais de expediente após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado “per diem”, além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de expediente, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- Fornecer os materiais de expediente no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Parágrafo Primeiro:

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro:

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor Francisco da Silva Alencar, doravante denominado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo Primeiro:

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 22 de abril de 2.015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA
PEDRO JOSÉ SANGALETTI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Francisco da Silva Alencar
CPF nº 206.001.001-20**

**Marceli R. Gomes
CPF nº 886.217.311-34**

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico